



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.334/2006, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

“ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR, CONSTANTE DA LEI Nº 1.988/2001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Operador de Computador, constante da Lei nº 1.988/01, de 17 (dezessete) para 18 (dezoito).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à nomeação no cargo criado, de acordo com a necessidade.

Art. 3º As despesas pra fazer face á presente lei, correrão á conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 110, da Lei Municipal nº 1.380/90.

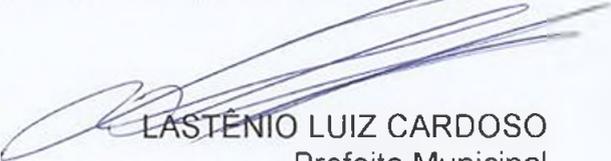
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de junho de dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 21 de junho de 2006.


JOSE ELIAS PRUDENCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal